



GABINETE DA PREFEITA

Ofício – 052/2022 - GAC

Vitória da Conquista, 05 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Luís Carlos Batista de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Vitória da Conquista – BA

Prezado Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar a essa Casa Legislativa as Leis Sancionadas pela Sra. Prefeita Municipal:

• **Lei nº 2.594, de 28 de março de 2022** – Autoriza permuta de bem imóvel público e dá outras providências.

• **Lei nº 2.595, de 28 de março de 2022** – Autoriza a desafetação de área verde, transformando-a em área institucional, para viabilizar a posterior edificação de Unidade Básica de Saúde, no Bairro Ibirapuera, neste Município e dá outras providências.

• **Lei Complementar nº 2.596, de 28 de março de 2022** – Altera o caput do art. 47 da Lei Complementar nº 1.786, de 16 de dezembro de 2011 (RJU), acrescentando § 1º e transformando o parágrafo único em § 2º, alterando a sua redação, e dá outras providências.

• **Lei Complementar nº 2.597, de 28 de março de 2022** – Altera o art. 185 da Lei Complementar Municipal nº 1.786, de 16 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal, nº 1.902, de 28 de maio de 2013, que trata do impedimento de gozo de férias e licenças por servidores públicos municipais que respondem a processo administrativo disciplinar.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Lucas Dias  
Secretário Chefe do Gabinete Civil